

AÇÃO DE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE SALDO DE BANCO DE HORAS

OBJETIVO

O Policial Civil aposentado que não tenha usufruído de todo o seu banco de horas conquistadas em atividade tem direito a convertê-los em pecúnia.

QUEM TEM DIREITO

O Policial Civil que tenha banco de horas positivo após a aposentadoria.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO INDIVIDUAL

- procuração preenchida e assinada (anexo I);
- contrato de honorários preenchido e assinado (anexo II);
- cópia dos documentos pessoais (RG, carteira funcional e comprovante de residência atualizado);
- ficha funcional transcrição completa (está no SIGRH ícone “ficha funcional”);
- documento comprobatório do saldo do banco de horas (está no SIGRH ícone “banco de horas”);
- contracheque do último mês em serviço;

Informações de contato:

Enviar os documentos em PDF para juridico@sinpolsc.org.br ou via sistema jurídico do SINPOL, através do link: https://juridico.sinpolsc.org.br/cli/sinpol_juridico/

Dúvidas: Contatar a assessoria jurídica do SINPOL através do telefone: (48)3034-0181, das 09:00 às 13:00, se segunda à sexta-feira.